Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.562/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 20.334.2015-80-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil,

exercício de 2014.

RESPONSÁVEL: Senhora Márcia Regina de Sousa Pereira RELATOR: Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado da Casa Civil. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, por julgar regulares, as Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil, de responsabilidade da Sra. Márcia Regina de Sousa Pereira, referentes ao exercício de 2014. Após, pelo arquivamento dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 16 de junho de 2016

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**Presidenta do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC